



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.731/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 465/2020, de 04/11/2020, publicada em 07/11/2020:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.040,71 (quatro mil e quarenta reais e setenta e um centavos), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

28.841.0002.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

4.6.90.91.00/000 (049) - Sentenças JudiciaisR\$ 1.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil

- Creche

3.1.90.11.00/1036 (617) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 3.040,71

T o t a l.....R\$ 4.040,71

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
1036	Transf FUNDEB - Comp União - VAAF 70%	3.040,71
Total do Excesso de Arrecadação		3.040,71

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) - Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





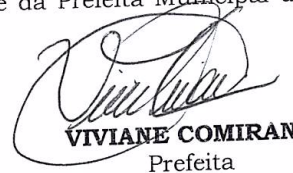
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Total das Anulações de Dotações	R\$	1.000,00
T o t a l	R\$	4.040,71

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.509/2020 de 02/12/2020, publicado em 03/12/2020, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.


VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

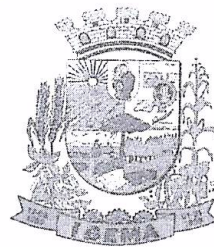
Em cumprimento ao disposto na Lei, diante da desistência do primeiro colocado e convocações dos seqüentes, até encontrar empresa que firmou compromisso com o Município, fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme abaixo descrito:

Proponente Vencedora	Item/ Lote
OUROLUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.393.234/0001-60	1.

Ainda que o processo necessite ser ADJUDICADO o novo vencedor RATIFICA-SE a HOMOLOGAÇÃO do processo.

IBEMA, 22/11/2021

VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 246/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, Nº 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Avenida Ugo Fumagali, 770, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.393.234/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Anderson da Silva Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30.022.179-4 SESP/SP, e do CPF nº 230.367.848-02, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão Eletrônico nº 29/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – SISTEMA DE GERAÇÃO:

Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica com porta de segurança, com potência nominal de 75 kw. Garantia de no mínimo 7 (sete) anos para o inversor e 10 (dez) anos ou mais para as placas, Cabos expostos ao tempo 2 anos, Instalação e serviços de engenharia 1 ano. Caso a solução do problema implique na substituição em algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de ate 5 dias úteis e deverá ser

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347

E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

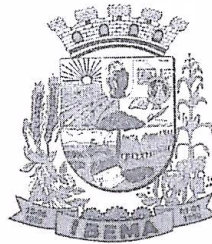
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: 9eb971399789541fc60ecbcaea7e115

273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf

2021/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados.

PARÁGRAFO OITAVO - ESTRUTURA E LOCAL DE INSTALAÇÃO

- 1 - A instalação do conjunto de equipamento devera ser executada no telhado do prédio da prefeitura municipal do município de Ibema.
- 2 - As estruturas dos sistemas não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;
- 3- Deve ser avaliada a sobrecarga à estrutura da edificação devido às instalações citadas, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza;
- 4 - Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06; NR10; NR35;
- 5 - Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPI necessários;
- 6 – Cada gerador fotovoltaico deve ser composto por módulos idênticos, com as mesmas características

PARÁGRAFO NONO - SISTEMA DE ENTREGA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

- 1 - O objetivo é capacitar, no mínimo, três servidores municipais responsáveis da contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas;
- 2 - A duração do treinamento deverá ser de, no mínimo, 8 (oito) horas;
- 3 – O programa do treinamento deverá ser coerente com os equipamentos e sistemas instalados;
- 4 - O treinamento deverá constar uma programação teórica e a outra de caráter totalmente prático

PARÁGRAFO DÉCIMO – CONDICIONANTES DA ITAIPÚ QUE DEVEM SER ATENDIDAS

- 1- Projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da concessionária de energia (COPEL);
- 2 – Placas fotovoltaicas entre 330 e 450 kwp;
- 3 – Inversor solar de potência compatível com a potência do sistema com caixa de junção- stringbox (quadros de proteção) homologados pela COPEL, com monitoramento wi-fi;
- 4 – Cabeamento elétrico compatível com a potência do sistema, utilizando como referência a classe 5 nbr nm 280;
- 5 – Conectores elétricos (macho e fêmea) compatíveis com a potência do sistema;
- 6 – Instalação de transformador, se necessário;
- 7 – Aterramento adequado conforme normas vigentes;
- 8 – Quadros de comando e proteção conforme normas da distribuidora (COPEL);
- 9 – Se necessário, deverão ser feitas todas as adequações ao padrão de entrada de energia;
- 10 – Suportes de alumínio ou de aço, de alta resistência, com proteção contra corrosão e acessórios para fixação dos módulos;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

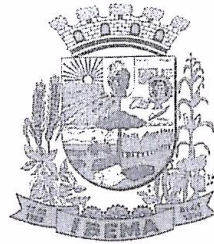
Fone: (45) 3238-1347

E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: fe0811735c0222b09beb9713981895fa4fc60ecbcaea7e115
4273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11- Estruturas de suporte deverão suportar ventos segundo as especificações da NBR 6123;

12 – Sistema orientado ao máximo possível para o norte geográfico e livre de sombras.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – GARANTIAS:

1 – Para os módulos fotovoltaicos de eficiência de geração: 25 anos;

2 - Para os módulos fotovoltaicos: 10 anos;

3 – Para inversor de frequência: 7 anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – PROJETO EXECUTIVO:

1 – A contratada deve realizar o projeto executivo, após análise das instalações, com elaboração de relatório técnico para indicar as adaptações necessárias;

2 – Deverá realizar o projeto através de software especializado que permita simular as características dos equipamentos a ser instalados, considerando os dados climatológicos, as influências de sombra, inclinação dos módulos e outros fatores;

3 – O projeto deverá prever a distribuição de carga no telhado e informações para a instalação dos módulos, strings, inversores, estrutura e demais componentes do sistema, com as respectivas ART;

4 – O projeto deverá conter memorial de cálculo, de quantitativos, de especificações dos equipamentos e outros documentos necessários, como manuais, catálogos, guias e demais informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa se obriga a fornecer os produtos no seguinte valor: **R\$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
1	1	Unid	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL. Marca/Modelo Módulo: ZNSHINESOLAR/ZXP6-HLD132-330/P Marca/Modelo Inversor: GROWATT/60KTL3-XLV.	255.500,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado da seguinte:

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Telefone: (45) 3238-1347

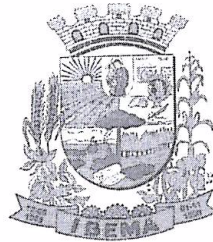
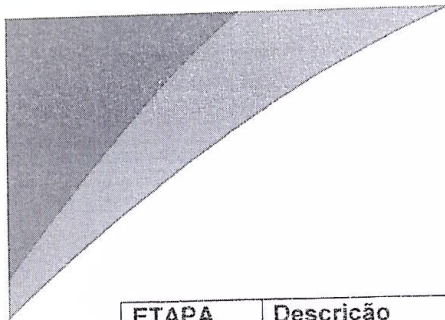
E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 9beb97139e19061a4fc60ecbcaea7e115
Hash SHA256 do PDF original: 273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08ff546118cf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ETAPA	Descrição	%
1	Fornecimento e instalação de infraestrutura e equipamentos	40
2	Comissionamento do sistema na rede elétrica	60
TOTAL:		100

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

05.03 - Divisão de Meio Ambiente

25.752.0005.1.035 - Aquisição de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica - Convênio Itaipu.

4.4.90.52.00 (551) - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos - 000

4.4.90.52.00 (552) - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos - 751

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo de entrega e instalação é de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além de sua validade, para fins de pagamento e para dirimir eventuais dúvidas sobre o mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL, incluindo toda estrutura necessária.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

m

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Telefone: (45) 3238-1347

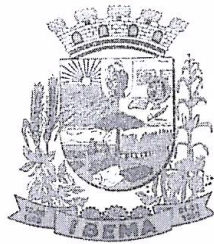
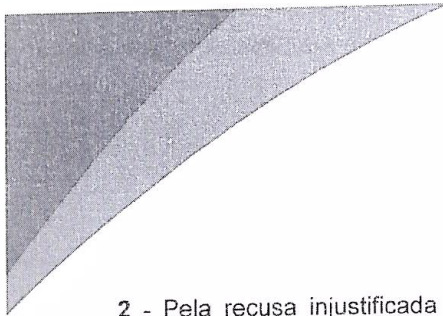
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Hash SHA256 do PDF Original: #Pibema2105022021040910beeb9713981095fe41c60ecbcaea7e115

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva solução.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

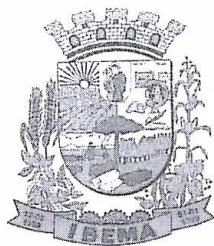
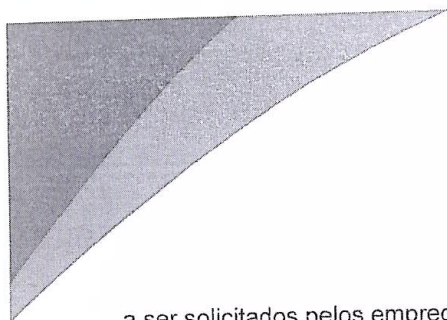
Telefone: (45) 3238.1347

E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 73b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a executar conforme apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

3.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.3 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Telefone: (45) 3238-1347

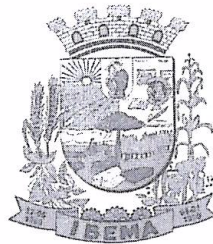
E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #E06eF21758C22E2821749C5499beb97139618997a4fc60ecbcaea7e115

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Município.

3.4 - Deverá a contratada observar, ainda, o seguinte:

3.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Sérgio Aparecido de Souza.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

Prefeitura Municipal de Ibema

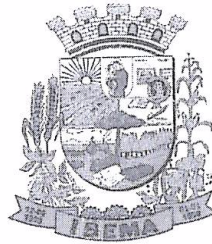
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Telefone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Hash SHA256 do PDF: Original: 4273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 22 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Neusa Prechlak
Neusa Prechlak
Gestora do Contrato

OUROLUX COMERCIAL LTDA
Anderson da Silva Gomes
CPF: 230.367.848-02

Sergio Aparecido de Souza
Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: 38A1B940-PDF-Entregado: 2021/11/26 12:27:33b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08ff546118cf





autentique

Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 22 nov 2021 às 17:48:06
Identificação: #89394273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf

Página de assinaturas

Anderson Gomes
OUROLUX COMERCIAL LTDA
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 nov 2021
17:11:52 | | Cristiane Rosa da Cruz Rondina criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br) |
| 22 nov 2021
17:47:36 | | Anderson da Silva Gomes (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br , CPF: 230.367.848-02) visualizou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 22 nov 2021
17:48:06 | | Anderson da Silva Gomes (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br , CPF: 230.367.848-02) assinou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eb6e12775b62b222cb215e85deafcae9beb9713981895fa4fc60ecbcaea7e115
<https://valida.ae/89394273b6a712bd2cb21ac7fd22b7153edc08fff546118cf>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 62/2021 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de abertura: 09/12/2021

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 25 de novembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

CONTRATO: 152/2021

LICITAÇÃO Nº 25/2021 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Presencial nº 25/2021, nos termos da lei, fica reajustado os seguintes itens do CONTRATO Nº 152/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO KM RODADO REAJUSTADO A PARTIR DESTA DATA
1	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 1 – Cristópolis:	6,18
2	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 2 – Agro Ibema:	6,18

Ibema, 23 de novembro de 2021

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 5º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

**IBEMA – PR
2021**



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2021 a 31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

David Ivo dos Santos

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Marcelo Lopes da Rocha

Data de mandato: 09/10/2021 – 08/10/2023



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de setembro e outubro de 2021**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do **quinto bimestre**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO:		ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: David Ivo dos Santos			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de participação
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	Crianças de 07 a 09 anos	00
	Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	24
	Oficina Adolescer	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos	04
	Oficina Medidas	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e	Adolescentes	04



Socioeducativas		comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco.	em Medidas socioeducativas	(atividades remotas)
Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos	CRAS	Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos	00 (atividades remotas)
Oficina BPC Idoso	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	22 (atividades remotas)
Oficina Mulher Interativa	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para a melhoria da qualidade de vida de mulheres em situação de risco, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que se podem estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Mulheres	00
Oficina Escola e Família:	CRAS	Proporcionar momentos de interação, com a	Crianças e	00



parceria de sucesso	perspectiva de promover a auto-avaliação das ações praticadas no ambiente escolar e as consequências das mesmas.	Adolescentes	(atividades remotas)
TOTAL DE ATENDIMENTOS			54

Fonte: CRAS setembro e outubro de 2021
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:			
NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro			
RESPONSÁVEL LEGAL: David Ivo dos Santos			
TELEFONE: (45) 3238- 1289			
E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
1	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	02
6	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	82
7	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.	05 a 15	00



8	Oficina de Música	CRAS	Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	00
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		00
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	453
TOTAL DE ATENDIMENTOS					537

Fonte: CRAS – setembro e outubro de 2021

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	453
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	00
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	00
Novos cadastros no CadÚnico	23
Transferências de cadastro para o município	00
Atualizações Cadastrais	11
Atendimento SIBEC	20
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
Declaração para baixa renda de luz	33
Declaração para baixa renda de água	05
Declaração para Programa Leite das Crianças	12
Solicitação Carteira para Idoso	01
Solicitação passagem	08
Parecer Social – Liberação de Passagem	00
Declaração para isenção de identidade	01
Solicitação de Auxílio Funeral	01
Solicitação de Translado	00
Solicitação de isenção de gavetário	00
Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Entrega de Cesta Básica	01
Kit Emergencial – Alimentos	00
Material Escolar	02
Aluguel Social	00
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	06
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	06
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	09
Visitas Bolsa Família/ Família Paranaense	00



Parecer Técnico Bolsa Família	00
Atendimento Psicológico	20
Atendimento Social	125
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	250
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	07
Encaminhamentos para Secretária de Saúde	02
Parecer social – cobertura de casa	01
PAA – Kit Alimentos	09
Auxílio Natalidade	00
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	39
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	1045

Fonte: CRAS setembro e outubro de 2021.

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para isenção de pedido de identidade	01
Kit emergencial – Alimentos	00
Aluguel Social 01 famílias	00
TOTAL	01

Fonte: CRAS setembro e outubro de 2021

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicológico	08
Atendimento Social	72
Atendimento Psicológico e Social	27
Visita domiciliar Técnica	32
Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso	06
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	04
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	05
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	21
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	28
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	00
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	01
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	01
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	01
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	00
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	01
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional	28
Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	05
Informações e orientações ao Público	115
TOTAL DE AÇÕES	355

Fonte: Serviço Proteção Especial – setembro e outubro de 2021.
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS/ AÇÃO SOCIAL	16
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO NA SEDE	45
ORIENTAÇÃO VIA TELEFONE	13
ATENDIMENTO FAMILIAR (RESIDENCIAL)	39
EDUCAÇÃO / FICHA FICA	03
NOTIFICAÇÃO	10
DELEGACIA (ACOMP. DE DEPOIMENTO)	03
POLICIA CIVIL	02
REQUISIÇÃO DE 2ª VIA DE C.N.	00
MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	00
LIBERDADE ASSISTIDA	00
DESABRIGAMENTO	00
ACOLHIMENTO	00
DENUNCIAS DISQUE 100	00
SAÚDE/ PSICÓLOGA	04
REQUISIÇÕES	07
IML	00
FORUM	01
TOTAL DE ATENDIMENTOS	143

Fonte: Relatório Conselho Tutelar referente setembro e outubro de 2021.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental ()						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		Mista						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		RESPONSÁVEL LEGAL: Vandreia Comiran Fernandes						
TELEFONE: (45)32381347		E-mail: vandreia2010@hotmail.com						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Inscritos	Nº de Atendidos
01	Escolinha de Futsal Manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60	00
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 - 15 anos	20	00
03	Vôlei Tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40	00
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35	00
TOTAL							155	00

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – setembro e outubro 2021
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA				
NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/ EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) Governamental() Não-Governamental () Mista		
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		RESPONSÁVEL LEGAL: Vandreia Comiran Fernandes		
TELEFONE: (45)32381347		E-mail: vandreia2010@hotmail.com		
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Nº de Atendidos
01	- Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. - Valores e boas	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	- Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de histórias,pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais	Até os 6 anos de idade 136 alunos



maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente	02 - Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILO VIGO	recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	100 alunos
03 •Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.	A partir 6 anos de idade 235 Alunos



04	•Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue		<p>- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.</p> <p>- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;</p> <p>- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);</p> <p>- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.</p>	A partir 6 anos de idade 245 alunos
----	------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------



- Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.	- Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	716
TOTAL		

Secretaria Educação, Esporte e Cultura – setembro e outubro de 2021.
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, esta instituição em cumprimento ao Decreto nº 1385/2020 publicado na data 29/04/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR. Nesse contexto, as atividades remotas estão sendo realizadas de forma não presenciais, as mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. As atividades remotas são entregues a cada quinze dias aos pais e ou responsáveis, os quais são comunicados da entrega das atividades através de



grupos de whatsApp, que foram feitos das turmas, os que não possuem whatsApp estão sendo comunicados via ligação telefônica para que venham até a escola retirar as mesmas. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal apostilas "Aprende Brasil". Estas atividades enviadas para casa estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde. "Os materiais estão sendo entregues pela equipe gestora ou pelos professores, os quais estão usando luvas, máscaras de proteção e álcool em gel".

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

As atividades remotas estão sendo preparadas diversificadas de todas as disciplinas de acordo com a realidade da comunidade escolar.

A entrega das atividades são realizadas pelos professores regentes supervisionados pela direção e coordenação, quinzenalmente, seguindo as recomendações da Secretaria da Educação. As dúvidas são esclarecidas por telefone ou grupos de whatsApp.

CMEI ILDO VIGO E IOLANDA STADLER LOVATO

Considerando o período de pandemia com a suspensão das aulas presenciais, seguindo orientações, elaborou-se um Plano de Ação junto a Secretaria de Educação e posteriormente aprovado pelo Conselho Escolar.

Mediante este Plano de Ação, os professores planejam aulas remotas não presenciais, para a Educação Infantil etapa Creche (0 a 3 anos), as atividades estão sendo de orientação para os pais ou responsáveis, com o uso de tecnologia, onde foram formados grupos de whatsApp das turmas; os quais estão incluídos: direção, coordenação, professores das turmas, pais/responsáveis de cada criança; indicando atividades de estimulação, brincadeiras, jogos e músicas infantis, dentro da faixa etária de cada aluno, contemplando conteúdos relativos a cada turma, explicitando a ludicidade e psicomotricidade; salientando a importância da permanência do vínculo entre escola e família, aluno e professor, minimizando a distância e promovendo a melhor retomada quando as aulas presenciais tiverem continuidade como instrumento de resposta os



pais/responsáveis fazem a postagem da realização das atividades desenvolvidas pelas crianças e realizam feedback. Para os alunos do Maternal III e Educação Infantil - Pré I são elaboradas atividades impressas e atividades da Apostila Aprende Brasil, bem como sugestões de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e histórias; propostos com a intencionalidade de estimular a aprendizagem; formação de grupos de whatsApp das turmas, meio este de intervenção educativa e interação social para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SAÚDE	NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE	RESPONSÁVEL LEGAL: Luciano Eclair Fernandes
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº	E-mail: sms@pibema.pr.gov.br
TELEFONE: 45 3238-2004	

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial	0 a 18 anos	241
2			Hospital				472
3			UAPSF				153
TOTAL DE ATENDIMENTO							866

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – setembro e outubro de 2021.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Serviços Realizados	Quantidade
Consultas (UAPSF + CS)	866
Consultas especializadas	36
Exames	407
Fisioterapia	22
Psicologia	44
Atendimento saúde mental	01
Imunização	205+200 doses covid19
Internamentos	03
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	137
Odontologia (UAPSF+CS)	116
Odonto (Bochechos flúor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas	00*
Teste do Pezinho	00
Puericultura	00**
Teste da Orelhinha	02
Assistência Social	28
TOTAL	2067**

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – setembro e outubro de 2021.

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas.

* Não houve realização do procedimento nas escolas devido aos protocolos de COVID 19

** Houve uma redução nos atendimentos/procedimentos devido aos protocolos de COVID19

Obs.	Índice de natalidade do período 01	média/ ano
	Índice de mortalidade infantil no período 00	meta0%
	Índice de mortalidade materna no período 00	meta0%



FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS
5º BIMESTRE/2021
SETEMBRO E OUTUBRO

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	4.398,62	14.004,79
DESPESAS	4.398,62	14.004,79
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	4.398,62	10.334,79
Material de Consumo	525,80	4.924,36
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.872,82	5.410,36
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	0,00	3.670,07
Material de Consumo	0,00	3.670,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.972
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	716
04	CONSELHO TUTELAR	143
01	SAÚDE	2.067
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		4.898

Ibema, 18 novembro de 2021.

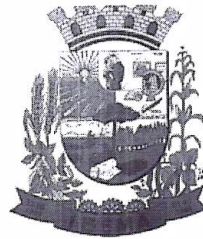
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

DAVID IVO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

VANDREIA COMIRAN FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON SIMIONATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.

CNPJ: 80.881.931/0001-85.

PREFEITA: Viviane Comiran.

SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL: David Ivo dos Santos.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valtuir José Comiran Junior.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Vandrea Comiran Fernandes.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Marcelo Lopes da Rocha.

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Solange Sampaio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2021, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2021.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar um significativo avanço das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 1.972 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 716 atendimentos;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 143 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 2.067 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 4.898.

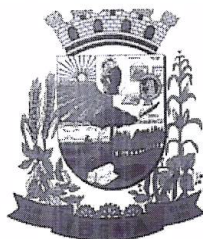
No quinto bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das **Receitas** totalizaram **R\$ 4.398,62** (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) no bimestre, e o acumulado no exercício **R\$ 14.004,79** (Quatorze mil quatro reais e setenta e nove centavos). Sendo as **Despesas** com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, o montante de **R\$ 4.398,62** (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) no bimestre, e no exercício o montante de **R\$ 10.334,72** (Dez mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas foram utilizadas com material de consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Na Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família, as **Despesas** totalizaram **R\$3.670,07** (Três mil seiscentos e setenta reais e sete centavos) no bimestre/exercício, as despesas foram com Material de Consumo, conforme balancete contábil, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2021, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 19 de Novembro de 2021.


Vanzue Elizabeth Kemmrich
Controle Interno





Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.022.088,00	28.052.801,01	3.811.026,97	13,59	21.667.986,86	6.384.814,15	
RECEITAS CORRENTES	27.022.088,00	28.052.801,01	3.722.558,64	13,27	19.847.109,26	8.205.691,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.825.100,00	2.825.100,00	428.772,77	15,18	2.872.689,09	-47.589,09	
IMPOSTOS	2.390.500,00	2.390.500,00	375.239,41	15,70	2.542.207,33	-151.707,33	
TAXAS	363.100,00	363.100,00	53.533,36	14,74	330.481,76	32.618,24	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	399.900,00	399.900,00	53.228,54	13,31	296.373,24	103.526,76	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	399.900,00	399.900,00	53.228,54	13,31	296.373,24	103.526,76	
RECEITA PATRIMONIAL	47.300,00	53.750,00	68.154,05	126,80	147.836,24	-94.086,24	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	23.750,00	0,00	44.864,50	-44.864,50	
VALORES MOBILIÁRIOS	47.300,00	53.750,00	44.404,05	82,61	102.971,74	-49.221,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	14.825,42	6,90	160.806,69	54.193,31	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	527,45	3,52	8.776,50	6.223,50	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	200.000,00	200.000,00	14.297,97	7,15	152.030,19	47.969,81	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.534.788,00	24.559.051,01	3.154.014,10	12,84	16.349.007,42	8.210.043,59	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.489.288,00	15.502.555,20	1.834.533,06	11,83	9.671.408,09	5.831.147,11	
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.265.500,00	5.276.495,81	648.292,26	12,29	3.555.835,49	1.720.660,32	
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	180.000,00	180.000,00	53.013,17	29,45	159.039,51	20.960,49	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	618.175,61	17,17	2.962.724,33	637.275,67	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	3.563,76	0,00	20.396,58	-20.396,58	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.336,76	0,00	9.832,88	-9.832,88	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	227,00	0,00	7.725,64	-7.725,64	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	88.468,33	0,00	1.820.877,60	-1.820.877,60	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	88.468,33	0,00	1.620.877,60	-1.620.877,60	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	88.468,33	0,00	1.620.877,60	-1.620.877,60	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	

Continua 1/3



Continuação 2/3

Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.022.088,00	28.052.801,01	3.811.026,97	13,59	21.667.986,86	6.384.814,15
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.022.088,00	28.052.801,01	3.811.026,97	13,59	21.667.986,86	6.384.814,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.022.088,00	28.052.801,01	3.811.026,97	13,59	21.667.986,86	6.384.814,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.345.397,86	—	—	2.345.397,86	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.345.397,86	—	—	2.345.397,86	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	12.879.351,48	3.352.199,04	15.579.206,94	13.383.246,93	15.247.831,81
DESPESAS CORRENTES	22.873.873,00	25.571.401,50	3.281.656,81	15.049.103,19	10.522.298,31	3.169.301,64	14.881.287,74	10.690.113,76	14.578.902,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.608.260,00	13.688.704,66	1.834.811,37	9.190.428,52	4.498.276,14	1.834.811,37	9.190.428,52	4.498.276,14	9.022.173,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.500,00	389.500,00	70.562,95	310.361,64	79.138,36	70.562,95	310.361,64	79.138,36	310.361,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.995.113,00	11.493.196,84	1.376.282,49	5.548.313,03	5.944.883,81	1.263.927,32	5.380.497,58	6.112.699,26	5.246.367,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.578.235,00	3.258.267,37	185.977,40	1.033.995,20	2.224.268,17	182.897,40	697.919,20	2.560.348,17	668.929,20

Continuação 2/3

8



Continuação 3/3

Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	12.879.351,48	3.352.199,04	15.579.206,94	13.383.246,93	15.247.831,81
INVESTIMENTOS	2.110.235,00	2.490.437,37	48.645,12	475.606,36	2.014.831,01	45.565,12	139.526,36	2.350.911,01	110.536,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	830,00	0,00	830,00	0,00	0,00	830,00	0,00	830,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	488.000,00	767.000,00	137.332,28	557.562,84	209.437,16	137.332,28	557.562,84	209.437,16	557.562,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.785,00	132.785,00	0,00	0,00	132.785,00	0,00	0,00	132.785,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.785,00	132.785,00	0,00	0,00	132.785,00	0,00	0,00	132.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	12.879.351,48	3.352.199,04	15.579.206,94	13.383.246,93	15.247.831,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	12.879.351,48	3.352.199,04	15.579.206,94	13.383.246,93	15.247.831,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.584.884,47	—	—	6.088.779,92	—	6.420.155,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	21.667.986,86	—	—	21.667.986,86	—	21.667.986,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Vanessa C. Hemrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-0470666/f.

P



Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b/Total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		%	(d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)											
Administração	25.584.893,00	28.962.453,87	3.487.634,21	16.083.102,39	100,00	12.879.351,48	3.352.199,04	15.579.206,94	100,00		
Planejamento e Orçamento	3.027.545,00	3.400.705,87	372.205,95	1.859.974,88	11,56	1.540.730,99	367.869,21	1.852.772,93	11,89		
Administração Geral	79.200,00	176.634,48	28.657,38	126.376,15	0,79	50.258,33	28.657,38	126.376,15	0,81		
Controle Interno	2.847.495,00	3.084.820,94	328.523,35	1.652.928,35	10,28	1.431.892,59	324.186,61	1.645.726,40	10,56		
Defesa Nacional	100.850,00	139.250,45	15.025,22	80.670,38	0,50	58.580,07	15.025,22	80.670,38	0,52		
Defesa Terrestre	38.390,00	38.390,00	5.461,83	28.572,85	0,18	9.817,15	5.461,83	28.572,85	0,18		
Assistência Social	38.390,00	38.390,00	5.461,83	28.572,85	0,18	9.817,15	5.461,83	28.572,85	0,18		
Assistência ao Idoso	1.584.800,00	2.297.902,45	171.454,12	923.821,00	5,74	1.374.081,45	146.007,90	895.829,03	5,75		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	22.783,30	0,00	0,00	0,00	22.783,30	0,00	0,00	0,00		
Assistência Comunitária	504.050,00	524.761,24	25.687,09	127.387,78	0,79	397.373,46	24.678,09	126.227,78	0,81		
Previdência Social	1.080.750,00	1.750.357,91	145.787,03	796.433,22	4,95	963.924,69	121.329,81	769.601,25	4,94		
Previdência do Regime Estatutário	17.000,00	17.000,00	2.200,00	11.000,00	0,07	6.000,00	2.200,00	11.000,00	0,07		
Saúde	17.000,00	17.000,00	2.200,00	11.000,00	0,07	6.000,00	2.200,00	11.000,00	0,07		
Atenção Básica	6.718.238,00	8.425.530,52	1.077.108,18	5.240.266,24	32,58	3.185.264,28	1.042.577,22	5.183.149,11	33,27		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.376.263,00	5.711.710,03	670.172,62	3.279.940,95	20,39	2.431.769,08	656.225,79	3.258.049,19	20,91		
Supporte Profilático e Terapêutico	2.005.625,00	2.245.056,05	342.924,04	1.673.018,19	10,40	572.037,86	339.709,68	1.665.042,29	10,69		
Vigilância Sanitária	150.000,00	210.000,00	16.097,39	154.419,79	0,96	55.580,21	20.518,11	149.417,81	0,96		
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	106.758,13	25.283,18	47.181,67	0,29	59.576,46	3.035,69	24.934,18	0,16		
Educação	137.350,00	152.006,31	22.630,95	85.705,64	0,53	66.300,67	23.087,95	85.705,64	0,55		
Ensino Fundamental	7.297.130,00	7.438.111,03	975.963,76	4.106.077,74	25,53	3.332.033,29	906.945,56	4.019.764,59	25,80		
Ensino Superior	4.109.005,00	4.148.186,07	482.676,78	2.072.695,15	12,89	2.076.490,92	464.043,32	2.032.692,45	13,05		
Educação Infantil	150.000,00	149.170,00	41.357,24	58.743,40	0,37	90.426,60	41.082,52	58.388,68	0,37		
Educação de Jovens e Adultos	2.817.525,00	3.014.154,96	433.152,43	1.928.710,94	11,99	1.085.444,02	393.042,41	1.882.755,21	12,09		
Educação Especial	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	175.000,00	80.000,00	8.777,31	45.928,25	0,29	34.071,75	8.777,31	45.928,25	0,29		
Difusão Cultural	408.350,00	308.350,00	22.134,19	53.239,11	0,33	255.110,89	18.651,49	49.684,11	0,32		
Urbanismo	408.350,00	308.350,00	22.134,19	53.239,11	0,33	255.110,89	18.651,49	49.684,11	0,32		
Infra-Estrutura Urbana	3.595.735,00	2.162.601,46	311.947,81	1.281.771,50	7,97	880.829,96	311.374,81	1.281.198,50	8,22		
Serviços Urbanos	2.393.685,00	1.003.026,79	105.257,39	390.812,49	2,43	612.214,30	105.257,39	390.812,49	2,51		
Saneamento	1.202.050,00	1.159.574,67	206.690,42	890.959,01	5,54	268.615,66	206.117,42	890.386,01	5,72		
Saneamento Básico Rural	0,00	58.830,00	0,00	830,00	0,01	58.000,00	0,00	830,00	0,01		
	0,00	58.830,00	0,00	830,00	0,01	58.000,00	0,00	830,00	0,01		

R\$ 1,00

Continua >>>



Continuação 2/2

Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	
				(b/Total b)		(d/Total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	100,00	12.879.351,48	100,00	13.383.246,93
Gestão Ambiental	0,00	710.217,53	15.920,14	348.920,14	2,17	361.297,39	0,21	678.247,39
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	710.217,53	15.920,14	348.920,14	2,17	361.297,39	0,21	678.247,39
Agricultura	249.350,00	273.900,00	27.564,03	127.718,79	0,79	146.181,21	0,82	146.181,21
Extensão Rural	249.350,00	273.900,00	27.564,03	127.718,79	0,79	146.181,21	0,82	146.181,21
Indústria	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Propriedade Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Energia	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Energia Elétrica	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Energia	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Transporte	1.003.390,00	1.407.950,01	217.740,30	946.300,97	5,88	461.649,04	6,05	465.811,89
Transporte Rodoviário	1.003.390,00	1.407.950,01	217.740,30	946.300,97	5,88	461.649,04	6,05	465.811,89
Desporto e Lazer	259.960,00	259.960,00	20.947,59	86.556,54	0,54	173.403,46	0,56	173.403,46
Desporto Comunitário	253.760,00	253.760,00	20.947,59	86.556,54	0,54	167.203,46	0,56	167.203,46
Lazer	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
Encargos Especiais	997.220,00	1.415.220,00	246.986,31	1.068.052,63	6,64	347.167,37	6,86	347.167,37
Refinanciamento da Dívida Interna	735.000,00	1.153.000,00	207.895,23	867.924,48	5,40	285.075,52	5,57	285.075,52
Outros Encargos Especiais	262.220,00	262.220,00	39.091,08	200.128,15	1,24	62.091,85	1,28	62.091,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.785,00	132.785,00	0,00	0,00	0,00	132.785,00	0,00	132.785,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.584.893,00	28.962.453,87	3.467.634,21	16.083.102,39	100,00	12.879.351,48	100,00	13.383.246,93

FONTE:

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Vanessa E. Jermirich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por consolar no orçamento.



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.390.500,00	2.542.207,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	674.000,00	489.230,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	650.636,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.500,00	829.452,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	572.887,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.015.000,00	14.417.333,46
2.1- Cota-Parte FPM	14.550.000,00	9.976.417,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	9.517.269,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	3.528.394,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	56.363,74
2.4- Cota-Parte ITR	170.000,00	145.726,91
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	710.431,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.405.500,00	16.959.540,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.985.000,00	2.791.637,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.866.375,00	1.448.248,11

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.608.500,00	2.965.881,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.608.500,00	2.965.881,05
6.1.1- Principal	3.600.000,00	2.962.724,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.500,00	3.156,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-385.000,00	171.087,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.965.881,05

⊕

Ⓟ



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Continuação 2/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.611.920,56	2.838.707,45	2.838.707,45	2.792.115,30	-
10.1- Educação Infantil	1.811.540,56	1.549.366,44	1.549.366,44	1.524.880,40	-
10.1.1- Creche	998.230,56	970.171,89	970.171,89	970.171,89	-
10.1.2- Pré-escola	813.310,00	579.194,55	579.194,55	554.708,51	-
10.2- Ensino Fundamental	1.800.380,00	1.289.341,01	1.289.341,01	1.267.234,90	-
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.611.920,56	2.838.707,45	2.838.707,45	2.792.115,30	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.838.707,45	2.838.707,45	2.792.115,30	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.838.707,45	2.838.707,45	2.792.115,30	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.076.116,74	2.838.707,45	2.838.707,45	95,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	296.588,10	127.173,60	127.173,60	4,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	828.755,00	256.543,32	247.366,94	239.870,08	-
24.1- Creche	439.200,00	158.059,44	149.799,36	146.884,10	-
24.2- Pré-escola	389.555,00	98.483,88	97.567,58	92.985,98	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.835.425,00	613.309,99	598.205,18	587.728,64	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.664.180,00	869.853,31	845.572,12	827.598,72	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.684.279,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	171.087,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.513.192,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.239.885,20	3.513.192,33	20,72

Continua 2/3



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Continuação 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	620.700,00	301.831,57
35.1- Salário-Educação	440.500,00	210.346,95
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	140.100,00	81.008,45
35.4 - PNATE	40.100,00	10.476,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.500,00	939,03
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	622.200,00	302.770,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)§	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.859,40	98.152,22	61.834,73	55.570,99	-
41.1- Creche	153.709,40	65.844,41	32.117,24	31.440,64	-
41.2- Pré-escola	120.150,00	32.307,81	29.717,49	24.130,35	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	508.981,07	155.951,68	136.195,39	132.230,59	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	782.840,47	254.103,90	198.030,12	187.801,58	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.058.941,03	3.962.664,66	3.882.309,69	3.807.515,60	-
47.1- Despesas Correntes	6.965.631,63	3.931.584,66	3.882.309,69	3.807.515,60	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.284.850,56	3.444.406,47	3.444.406,47	3.386.735,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.680.781,07	487.178,19	437.903,22	420.779,82	-
47.2- Despesas de Capital	93.309,40	31.080,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	93.309,40	31.080,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.965.881,05	210.346,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.965.881,05	210.346,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.965.881,05	210.346,95

FONTE:
§1º SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
§2º Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
§3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
§4º Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
§5º Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
§6º As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
§7º Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
§8º Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

E. Kemarich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4



Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.390.500,00	2.390.500,00	2.542.207,33	106,35	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	630.000,00	429.504,99	68,18	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	650.636,76	203,32	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	824.881,82	91,65	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	572.887,09	116,92	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	7.981,17	159,82	
Dívida Ativa dos Impostos	28.500,00	28.500,00	38.465,56	134,97	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	17.849,94	105,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.965.000,00	19.965.000,00	13.958.185,45	69,91	
Coleta-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	9.517.269,03	70,50	
Coleta-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	145.726,91	85,72	
Coleta-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	710.431,44	88,80	
Coleta-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	3.528.394,33	65,34	
Coleta-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	56.363,74	102,48	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.355.500,00	22.355.500,00	16.500.392,78	73,81	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.347.760,00	1.364.355,81	1.036.746,16	75,99	
Provenientes da União	1.060.760,00	1.060.760,00	803.928,27	75,79	
Provenientes dos Estados	100.000,00	110.995,81	53.520,81	48,22	
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	159.039,51	88,36	
Outras Receitas do SUS	7.000,00	12.600,00	20.257,57	160,77	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	531,82	53,18	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.348.760,00	1.365.355,81	1.037.277,98	75,97	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS
	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	% (g/e)*100	Até o Bimestre (i)
	6.700.238,00	8.056.394,27	5.147.058,44	63,89	5.089.941,31
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100		DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	
			Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)
DESPESAS CORRENTES	6.700.238,00	8.056.394,27	5.147.058,44	63,89	5.089.941,31	63,18
Pessoal e Encargos Sociais	3.740.505,00	4.103.235,45	2.817.786,05	68,67	2.817.786,05	68,67
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.959.233,00	3.952.658,82	2.329.272,39	58,93	2.272.155,26	57,48
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	369.136,25	93.207,80	25,25	93.207,80	25,25
Investimentos	15.000,00	366.136,25	93.207,80	25,46	93.207,80	25,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.718.238,00	8.425.530,52	5.240.266,24	62,20	5.183.149,11	61,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV)*100		DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.335.760,00	2.071.525,24	981.496,95	18,73	944.322,89	18,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.335.760,00	2.029.248,76	962.151,52	18,36	944.322,89	18,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	42.276,48	19.345,43	0,37	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	212,59	0,00	212,59	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	61.722,61	1,18	61.722,61	1,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.335.760,00	2.071.525,24	1.043.432,15	19,91	1.006.258,09	19,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.382.478,00	6.354.005,28	4.196.834,09	80,09	4.176.891,02	80,59

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]

25,31

1.701.832,10



Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

REO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	RS 1,00	
						0,00	
restos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)					SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26							
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	LIMITE NÃO CUMPRIDO					0,00
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)					SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00					0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total lj)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100	
Atenção Básica	4.376.263,00	5.711.710,03	3.279.940,95	62,59	3.258.049,19	62,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.005.625,00	2.245.056,05	1.673.018,19	31,93	1.665.042,29	32,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	210.000,00	154.419,79	2,95	149.417,81	2,88	
Vigilância Sanitária	49.000,00	106.758,13	47.181,67	0,90	24.934,18	0,48	
Vigilância Epidemiológica	137.350,00	152.006,31	85.705,64	1,64	85.705,64	1,65	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	6.718.238,00	8.425.530,52	5.240.266,24	100,00	5.183.149,11	100,00	

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Vanessa E. Kemnich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4